



CONSELHO DE REPRESENTANTES - CR

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE AS
CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014 DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Comissão para Análise, criada pela
Portaria CR/ADUFPB/nº 001, de 20 de fevereiro de 2019.**

João Pessoa – PB

Maior / 2019

*recebido
20/05/19*

Maria Célia Lopes da Silva
Secretária Executiva de Administração

CONSELHO DE REPRESENTANTES
COMISSÃO PARA ANÁLISE DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014, DA DIRETORIA
EXECUTIVA DA ADUFPB - PORTARIA CR/ADUFPB/Nº001/2019

João Pessoa/PB, em 20 de maio de 2019.

À

Profa. HÉLIDA CRISTINA CAVALCANTE VALÉRIO

MD. Coordenadora do Conselho de Representantes da ADUFPB

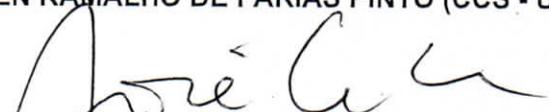
Campus I – João Pessoa - PB

Senhora Coordenadora,

Ao tempo em que cumprimentamos V. Sa, encaminhamos para apreciação desse egrégio Conselho de Representantes **Relatório** e o respectivo **Parecer**, referentes à análise executada na documentação relativa à Prestação de Contas da ADUFPB, exercício de 2014, procedentes da Comissão criada para este fim, através da Portaria CR/ADUFPB/nº 001/2019.

Atenciosamente,


HELEN RAMALHO DE FARIAS PINTO (CCS - UFPB)


JOSÉ ANTONIO DA SILVA (CCS - UFPB)


SEVERINO ELIAS SOBRINHO (CE - UFPB)

**CONSELHO DE REPRESENTANTES
COMISSÃO PARA ANÁLISE DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014, DA
DIRETORIA EXECUTIVA DA ADUFPB - PORTARIA CR/ADUFPB/Nº001/2019**

1. RELATÓRIO

1.1. Justificativa regimental

O presente relatório corresponde à análise desenvolvida nas contas do Exercício de 2014 da Diretoria Executiva deste Sindicato, pela Comissão constituída por este Conselho, composta pelos professores Helen Ramalho de Farias Pinto (CCS-UFPB), José Antônio da Silva (CCS-UFPB) e Severino Elias Sobrinho (CE-UFPB), integrantes deste Colegiado, através da Portaria CR nº 001, de 20 de fevereiro de 2019, emanada da Coordenadora do Conselho de Representantes da ADUFPB, considerando:

- a) a decisão do colegiado na reunião deste Conselho de 20/02/2019;
- b) o que determina o Inciso I, do artigo 15, do Regimento Geral da ADUFPB, que reza: "Compete a Assembleia Geral: apreciar e deliberar sobre as contas, o balanço e o orçamento da ADUFPB/Seção Sindical, orientada por análise e pareceres do Conselho de Representantes" (grifo nosso);
- c) o que prever o artigo 23, inciso IV, do citado Regimento Geral: "Compete ao Conselho de Representantes dar parecer sobre matérias que devem ser objeto de deliberação da Assembleia Geral, inclusive o Relatório Anual da Diretoria Executiva (grifo nosso);
- d) o contido no Inciso V, do referido artigo 23, que dispõe: "criar comissões e grupos de trabalho para realizar estudos e tarefas de interesse da ADUFPB/Seção sindical" (grifo nosso);
- e) o disposto no inciso IX, do artigo acima citado: "analisar e emitir parecer sobre as contas, balanços e orçamentos da ADUFPB/Seção Sindical, nos moldes previstos no inciso I, do art. 15" (grifo nosso).



2. ANÁLISE TÉCNICA

2.1. Sistemática de trabalho

Na sistemática de trabalho adotada, para análise da prestação de contas do exercício de 2014, a Comissão seguiu os procedimentos abaixo:

- 1) Divisão do ano em quadrimestres, onde os membros da Comissão analisaram a documentação por período, assim dividido: janeiro-abril; maio-agosto; setembro-dezembro;
- 2) Realização de exame e análise dos documentos apresentados, quanto aos aspectos formais, contábeis e financeiros em reuniões às terças e quintas, no horário de 15H00 às 18H00, entre 12 de março a 20 de maio de 2019;
- 3) Solicitação de esclarecimentos ao Contador da entidade sindical, no tocante aos documentos contábeis, que se apresentavam formalmente incompletos;
- 4) Elaboração de parecer sobre as contas em apreciação.

2.2. Apreciação da documentação

O objeto da presente análise da Prestação de Contas do Exercício de 2014 da ADUFPB/Seção Sindical na Paraíba, consistiu na verificação da conformidade da gestão orçamentária, patrimonial e financeira em seus aspectos de legalidade e regularidade, no cumprimento dos princípios regimentais e administrativos desta entidade.

A análise procedida contemplou os aspectos relacionados ao planejamento orçamentário, sobre o qual foi realizada a avaliação se compatíveis com as receitas estimadas e arrecadadas, além das despesas orçadas, fixadas e realizadas em 2014, com ênfase na regularidade da sua origem documental.

Todas as questões e esclarecimentos que os documentos em análise suscitaram – de ordem formal, contábil e/ou financeira -, foram levadas ao Contador do Sindicato, senhor Marcelo Soares Barbosa (CRC-PB 004136/0-

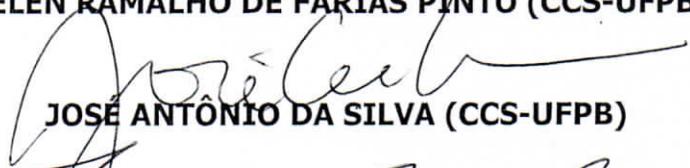
5), que as esclareceu com especial atenção e observância às disposições normativas da ADUFPB/Seção sindical na Paraíba.

3. PARECER

Os membros da Comissão criada pela Portaria CR/ADUFPB/nº 001/2019, de 20 de fevereiro de 2019, abaixo firmados, no exercício de suas atribuições legais estabelecidas pelo referido documento oriundo do Conselho de Representantes da ADUFPB/Seção Sindical, após examinarem a **Prestação de Contas da Diretoria Executiva, relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, são de parecer FAVORÁVEL** a sua aprovação, considerando terem sido esclarecidas as questões levantadas pela Comissão, bem como corrigidas as imperfeições de ordem formais e administrativas pelo Contador, senhor Marcelo Soares Barbosa (CRC-PB 004136/0-5). Portanto, não havendo mais ressalvas e apresentando **REGULARIDADE**, quanto à documentação relativa as despesas realizadas, apresentando, assim, orçamentária e financeiramente, a legalidade da prestação de contas do ano de 2014, da ADUFPB/Seção Sindical. É o nosso parecer, S.M.J.

João Pessoa/PB, em 20 de maio de 2019.


HELEN RAMALHO DE FARIAS PINTO (CCS-UFPB)


JOSE ANTÔNIO DA SILVA (CCS-UFPB)


SEVERINO ELIAS SOBRINHO (CE-UFPB)